



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9767/02

DECRETO Nº 9732, DE 16 DE Setembro DE 2002

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do espaço aéreo e subsolo para implantação, pela empresa ASSESSORIA TECNOLÓGICA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., de uma rede de dutos e canalização subterrâneas e de um cabo aéreo para a interligação de uma rede de fibra óptica da EMBRATEL em vias públicas do Município, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.651/02 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa ASSESSORIA TECNOLÓGICA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. permissão de uso onerosa do espaço aéreo e subsolo para implantação de uma rede de dutos e canalização subterrâneas e de um cabo aéreo para a interligação de rede de fibra óptica da EMBRATEL, em vias públicas do Município constantes do Processo nº 18.651/02.

Parágrafo Único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita nos projetos constantes das fls. 08 a 10 do referido processo.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo e do espaço aéreo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro anexo:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 10,52	55,5532	0,0726	R\$ 42,42
Cabeamento	R\$ 10,52	44,6844	3,175	R\$ 1.492,47

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por unidade	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 10,52	8,5551	02	R\$ 179,98

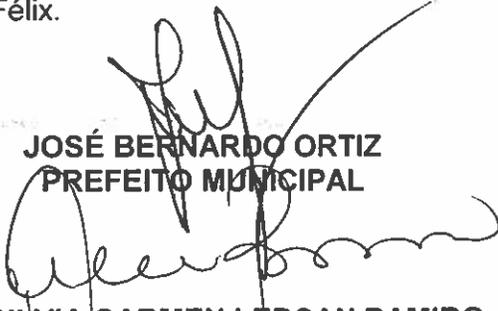


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de setembro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA